



PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2020
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2020, apresentamos proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome: T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI;

Endereço: RUA MARIA CARLOTA, 995 – VILA ESPERANÇA;

Município: SÃO PAULO; Estado: SP; CEP:03647-000;

CNPJ/CPF: 11.460.596/0001-29;

Fone/Fax: (11) 3476-9373 – 2957-8384;

E-mail.: LICITACAO@TMAIS2.COM.BR

PLANILHA DE PREÇO

LOTE 01 - ESTRUTURAS PARA VITRINE DO PEIXE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TENDA: <ul style="list-style-type: none">• 01 tenda de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com dimensões de 10,00m x 10,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela coordenação.	Diária	05	509,60	2.548,00
02	PLATIBANDA/TESTEIRA/FECHAMENTO (FACHADAS EXTERNAS): <ul style="list-style-type: none">• 04 Platibandas/testeiras nas fachadas frontal, posterior e laterais para fechamentos das lonas vinílicas das tendas com dimensões de 11,00m de comprimento linear; 0,8m de altura e 0,4m de espessura, de materiais em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor no tom azul sideral, podendo ser revestido com bagun. Na testeira/platibanda poderá ser trabalhado um vazado/nicho de fora a fora, com dimensões médias de comprimento que dependem do tamanho da testeira e 0,40m de altura; para instalação dos letreiros de identificação do estande.• Obs.: Instalar em formato de arco o encontro das platibandas/testeira com os pilares das quinas com metragem média linear do arco de 3,70m. (Visualizar no projeto).	Diária	05	1.152,48	5.762,40
03	PILARES: <ul style="list-style-type: none">• 03 revestimentos de pilares das quinas das tendas com dimensões médias de 0,40m x 0,40m à 0,60 x 0,60m(0,80m x 0,80 m acima da platibanda) e 4,20m de altura, de material em placas ACM,MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor branco clean, podendo ser revestido com material bagun. (Visualizar no projeto).	Diária	05	488,04	2.440,20
04	TOTEM: <ul style="list-style-type: none">• 01 Totem em ACM, MDF (ou compensado naval), revestimento metálico ou metalon da cor branca clean, podendo ser em acabamento de bagun. O totem deverá ter as seguintes características: A) Base do totem no formato geométrico de um trapézio isósceles de 2,00 m (base maior) x 1,30 m (base menor) x 0,60 m (altura) x 0,40 m (espessura) e 60 graus no encontro do cateto com a hipotenusa. (Visualizar no projeto). B) Pilar do totem retangular de 1,30m de largura x 2,60m de altura x 0,40m de espessura. O pilar do totem terá um nicho/vazado de fora a fora com dimensões de 1,00m de altura x 0,60m de largura, com fechamento nos dois lados da face do pilar do totem em vidro temperado, podendo ser aberto a do lado interno do estande através de uma esquadria de janela com as mesmas dimensões do nicho/vazado. Iluminação do tipo spot led de 20 a 50 watts, de tom verde no interior do nicho/vazado. (Visualizar no projeto). C) Ápice do totem no formato geométrico de um trapézio isósceles com dimensões iguais ao da base, porém espelhado de forma simétrica, somado de um semicírculo de raio igual a 1,00 metro e espessura de 0,40 m. (Visualizar no projeto).	Diária	05	771,65	3.858,26
05	COMUNICAÇÃO VISUAL: <ul style="list-style-type: none">- Identificações do estande com 04 letreiros escritos “VITRINE DO PEIXE” em fonte estilo “times new roman” com dimensões médias da frase totalizando 7,00m de comprimento e 0,40m de altura, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada, instaladas de forma centralizadas nas 04 platibandas das fachadas. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).- 01 Brasão do governo do Estado de Rondônia, com dimensões médias proporcionais de 1,60m de largura e 2,00m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor dourada, instaladas de forma centralizadas no encontro do ápice com o pilar do totem.- 01 letreiro escrito “RONDÔNIA” em fonte estilo “times new roman” com dimensões média da palavra totalizando 0,90m de comprimento x 0,15m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor dourada, instalado de forma centralizada sob o brasão.- 01 letreiro escrito “Governo do Estado” em fonte estilo “times new roman” com dimensões média da frase totalizando 1,00m de comprimento x 0,085m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor dourada, instaladas de forma centralizada sob o letreiro “Governo do Estado”. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).- Logo marca da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, com dimensões médias proporcionais de 1,20m de largura e 1,00m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico de tom verde, instalada de forma centralizada no pilar do totem. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).	Diária	05	607,60	3.038,00
06	BRISES: <ul style="list-style-type: none">• 1150,00 metros de fibras de bambu ou corda sisal de diâmetro entre 12mm e 20 mm divididos para fechamento das fachadas frontal e posterior (visualizar no projeto), instalados entre a platibanda/testeira e o piso de forma esticada em brise vertical em 35 graus, com média de espaçamento a cada 0,06 m de distância um do outro. (Ver no projeto).	Diária	05	2.920,40	14.602,00



07	PISOS: <ul style="list-style-type: none">• Piso tablado do tipo deck com área de 20,00m x 10,00m = 200,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. (Visualizar no projeto).	Diária	05	1.264,59	6.322,96
08	ACESSIBILIDADE: <ul style="list-style-type: none">• 03 rampas de acessos no pavilhão com mínimo de 1,20m de largura, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33 %. (Visualizar no projeto).	Diária	05	548,80	2.744,00
09	PAREDES/FECHAMENTOS/FORROS/DIVISÓRIAS: <ul style="list-style-type: none">• 01 Forro de fechamento de teto de toda estrutura da tenda embutido em material MDF ou compensado de madeira de cor amadeirado estilo rústico, com dimensões de 20,00m x 10,00m = 200,00m². (Visualizar no projeto). PILARES E TESTEIRAS DE COMPLEMENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• 12,00 metros de comprimento lineares 0,30m x 0,30m de espessura de testeira em material de MDF ou compensado de madeira de cor amadeirado estilo rústico, podendo ser revestido em bagun. (Visualizar no projeto).• 04 pilares com dimensões de 0,30 x 0,30m de espessura e 2,70 metros de altura, em material de MDF ou compensado de madeira de cor amadeirado estilo rústico, podendo ser revestido em bagun. (Visualizar no projeto).	Diária	05	3.341,80	16.709,00
10	CONTAINER: <ul style="list-style-type: none">• 01 Padrão container com medidas mínimas de 6,00 m x 2,40 m x 2,70m (comprimento x largura x altura), com fechamento frontal de vidro temperado do piso ao forro; com área de depósito de 2,40 m x 1,00 m e acesso com porta lateral. Cuba inox para lavagem e piso especial lavável com dimensões padrões do container. (Visualizar no projeto). INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: <ul style="list-style-type: none">• O container deverá ser atendido com caixa metálica de dejeto embutidas sob a mesma, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em acabamentos com objetivos estéticos), o container deverá ser atendido com escada de acesso. Os serviços e materiais para reservatórios e ligações nas redes de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, serão de responsabilidade do fornecedor. Local de instalação indicado pela coordenação do evento. (Visualizar no projeto).	Diária	05	1.543,50	7.717,50
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: <ul style="list-style-type: none">• 01 quadro geral de distribuição de energia.• 03 luminárias LEDs de 30 a 100 watts, com suportes pendentes, côncava.• 05 pontos de tomadas de 127v.• 04 pontos de tomadas de 220v.	Diária	05	273,81	1.369,06
12	• 01 central de ar split inverter de 18.000 BTU's, para o container.	Diária	05	254,80	1.274,00
13	• 04 climatizadores externos instalados nas estruturas superiores do estande, melhorando a circulação e distribuição do ar e evitando atrapalhar as circulações do público. Vazão de ar 16.000m ³ /h; Área climatizada entre 80,00m ² a 100,00m ² ; Consumo de água médio 41 l/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Instalado conforme orientação da coordenação. O item descrito acima devem estar completamente instalado. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. (Visualizar no projeto).	Diária	05	190,12	950,60
14	PCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO: <ul style="list-style-type: none">• 02 extintores ABC 6kg com suporte de chão e placa de identificação. (Código IT do bombeiro = E5 2A20BC). (Visualizar no projeto).• 02 placas de saída de emergência de material refletivo (Código IT do bombeiro = S12). (Visualizar no projeto). Observação: O item descrito acima deve estar completamente montado até o dia 21/05/2020 e ser utilizado no período de 26 a 30/05/2020.	Diária	05	50,00	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					69.585,98
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTERNO: SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ: 11.460.596/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:12 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **92CA.CB45.41F7.FAA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.460.596

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25417012

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/03/2020 17:59:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.460.596/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20030163196-20

Data e hora da emissão 18/03/2020 17:56:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0126527 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 11.460.596/

Contribuinte: T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME

Liberação: 08/02/2020

Validade: 08/05/2020

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.007.532-0- Inicio atv :06/01/2010 (R MARIA CARLOTA, 00995 - CEP: 03647-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI DEBITOS DO SIMPLES NACIONAL INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA OBJETO DO ACORDO Nº 4758393, HOMOLOGADO E EM VIGOR.*CERTIFICO AINDA QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE ISS-SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE PARCELAMENTO, EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:36:26 horas do dia 18/03/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5D41C970

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.460.596/0001-29

Razão Social: T 2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Endereço: R MARIA CARLOTA 995 / VILA ESPERANCA / SAO PAULO / SP / 03647-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 13/04/2020

Certificação Número: 2020031504453244757352

Informação obtida em 18/03/2020 17:04:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.460.596/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T+2 COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.19-9-01 - Fotocópias 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MARIA CARLOTA	NÚMERO 995	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 03.647-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TMAIS2.COM.BR	TELEFONE (11) 2892-6096/ (11) 2957-5909
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2020 às 17:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.460.596/0001-29

Certidão nº: 6957075/2020

Expedição: 19/03/2020, às 23:11:01

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.460.596/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rua Carlos Frederico Leis, 238 – Chácara Cruzeiro
do Sul – SP – CEP 03732-150
Telefone: 2957-5909
e-mail: office.owner.contabilidade@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA:

"T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME."

CNPJ N.º 11.460.596/0001-29

2º ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, abaixo assinado;

MARCELA RETO TUZDJIAN, brasileira, nascida em 19/10/1990, solteira, no
empresária, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 46.473.502-6-SSP/SP, inscrita no
CPF/MF sob o n.º 380.941.818-85, residente e domiciliado no município de São Paulo - SP
Rua Itapura nº 633 – apto 71 C, no bairro Vila Gomes Cardim – CEP: 03310-000, na condição
de único sócio da empresa "T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME." com sede no
município de São Paulo - SP, à Rua Maria Carlota nº 995, no bairro Vila Esperança - CEP:
03647-000, inscrita no CNPJ n.º 11.460.596/0001-29 e com seu Contrato Social cuidadosamente
arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.601.425.048, se decide
que o mesmo resolve, na melhor forma de direto ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio resolve alterar o objetivo da sociedade deixando de explorar o ramo de Serviço de
engenharia civil e elétrica,

e permanecendo com as outras atividades inalteradas sendo as:

- a. Exploração por conta própria de locação de material e montagem de equipamentos para eventos;
- b. Instalação e montagens de stands para feiras, eventos e organizações;
- c. Montagem e desmontagem de palcos estruturas metálicas tubulares temporárias para usos diversos;
- d. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- e. Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: palcos, coberturas e stands para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário;
- f. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos;
- g. Organização, produção, assessoria e promoção de eventos;
- h. Decorações para festas e bufê;
- i. Fornecimento de placas de sinalização;
- j. Serviço de plotagem e prestação de serviço de adesivação;
- k. Locação de tendas e coberturas;
- l. Instalação e comercialização de stands e palcos;
- m. Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- n. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- o. Obras de acabamento em gesso e estuque;
- p. Serviços de pintura de edifícios em geral;
- q. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- r. Outras obras de acabamentos da construção.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio resolve consolidar o contrato social, o que faz pelas cláusulas e condições
seguintes:

X



OWNER ADM. CONDOMÍNIO E CONTABILIDADE S/C LTDA.

Rua Carlos Frederico Leis, 238 – Chácara Cruzeiro
do Sul – SP – CEP 03732-150
Teléfax: 2957-5909
e-mail: office.owner.contabilidade@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME"
CNPJ N.º 11.460.596/0001-29

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, o abaixo assinado; **MARCELA RETO TUZDJIAN**, brasileira, nascida em 19/10/1990, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 46.473.502-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 380.941.818-85, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP à Rua Itapura nº 633 – apto 71 C, no bairro Vila Gomes Cardim – CEP: 03310-000; resolve como de fato resolvido, tem na melhor forma de direito de constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regera pelas disposições legais aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **"T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME"**, e terá sua sede no município de São Paulo – SP, localizada na **Rua Maria Carlota** nº 995, no bairro Vila Esperança, CEP 03647-000.

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
São Paulo, 10/10/2021
AUTENTICAÇÃO
Por: **Jonatônio Mingotti de Oliveira**
com o original a mim apresentado.
Dou fé.

S. Paulo, 09 MAR 2021



CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social da empresa será no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

NOME DO SOCIO	VALOR	QUANTIA
MARCELA RETO TUZDJIAN	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	R\$ 500.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa terá por finalidade a exploração do ramo de atividade a **Exploração por conta própria de locação de material e montagem de equipamentos para eventos;**
Instalação e montagens de stands para feiras, eventos e organizações;
Montagem e desmontagem de palcos estruturas metálicas tubulares temporárias para usos diversos;
Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem de: palcos, coberturas e stands para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos;
Organização, produção, assessoria e promoção de eventos;
Decorações para festas e bufê;
Fornecimento de placas de sinalização;
Serviço de plotagem e prestação de serviço de adesivação;
Locação de tendas e coberturas;
Instalação e comercialização de stands e palcos;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura de edifícios em geral;
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
Outras obras de acabamento da construção.

Jonatônio Mingotti de Oliveira
Endereço: Rua das Flores, 123, Vila Matilde, São Paulo - SP - CEP 03732-150



OWNER ADM. CONDOMÍNIO E CONTABILIDADE S/C LTDA.

Rua Carlos Frederico Leis, 238 – Chácara Cruzeiro
do Sul – SP – CEP 03732-150
Telefone: 2957-5909
e-mail: office.owner.contabilidade@gmail.com

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo inicio na data de assinatura do presente Contrato Social.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a sócia Sra. MARCELA RETO TUZDJIAN, o qual realizará todas as funções administrativas e diretivas, incluindo a representação Ativa e Passiva da mesma, nos negócios, operações, perante os órgãos públicos, financeiros e terceiros, na esfera judicial e extrajudicial, enfim tudo no que for necessário ao bom desempenho da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O uso da firma ou denominação social será exercido pela sócia Sra. MARCELA RETO TUZDJIAN, podendo ele quando necessário, nomearem procuradores para representá-lo, fazendo constar sempre o instrumento de outorga de procuração, com o prazo de duração e finalidade específica do mesmo, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso da firma e da razão social em negócios alheios aos fins da sociedade ou em obrigações de mero favor, notadamente avais, fianças e endossos, em benefício próprio ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas transações que envolvam o patrimônio da sociedade, as decisões deverão sempre ser tomadas pela Sra. MARCELA RETO TUZDJIAN.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sra. MARCELA RETO TUZDJIAN receberá mensalmente uma retirada a título de Pró-Labore, quantificada de comum acordo entre os sócios, e respeitando os limites previstos pela Legislação em Vigor.

CLAUSULA SEXTA

O exercício social encerrará-se á sempre no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da empresa, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados

CLAUSULA SETIMA

Declaro que não posso nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA

Os Administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra As relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios declaram, neste ato, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades comerciais.

CLAUSULA NONA

Na hipótese de morte de qualquer do sócio, a critério do (s) herdeiro (s) legal a empresa poderá prosseguir, mediante a lavratura de uma alteração contratual da qual conste ingresso destes, na mesma proporção de quotas do pré-morto, ou ainda ser extinta.

CLAUSULA DECIMA

Os casos omissos neste contrato serão dirimidos pelas leis vigentes, e em especial pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Jonadil Mingoti de Oliveira
Fazendista Substituto

OFICIAL DE REGISTRO
DE VILA MATILDI
Rua Dr. José Paulo, 1041
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprodutível c
com o original a mim apresentado.
16/03/2024

09 MAR 2024

Bo. Amílcar
Bld. Paulista
Anderson Nunes
Renata Braga
Silvio

VALOR R\$ 40,00

AUTÔSSE ID: P0636639





OWNER ADM. CONDOMINIO E CONTABILIDADE S/C LTDA.

Rua Carlos Frederico Lohs, 238 – Chácara Cruzeiro
do Sul – SP – CEP 03732-150
Telefone: 2957-5909
e-mail: office.owner.contabilidade@gmail.com

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro do município de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem justos e contratos em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presente, devendo a primeira via deste contrato ser arquivada na MM^a. Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais vias para servirem de documentos as partes contratantes.

São Paulo, 30 de setembro de 2.016

MARCELA RETO TUZDJIAN
MARCELA RETO TUZDJIAN
RG. n.º 46.473.502-6-SSP/SP

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reproduzida confere
com o original apresentado.
Dou fô.

Testemunhas:

Maria do S. Maciel

MARIA DO SOCORRO MACIEL
RG. n.º 29.482.504-6 – SSP/SP

MARCO ANTONIO V. RODRIGUES
MARCO ANTONIO V. RODRIGUES
RG. n.º 8.505.582 – SSP/SP

S. Paulo, 09/10/2016
VALIDO SOMENTE COM
SEEL. Amigo, Valmor, M.
Seel. Paulo, Sergio do C.
 Ronata En. Leila
 Anderson N.



*Jonadil Mingoté de Oliveira
Escrevente Substituto*





DECLARAÇÃO

Eu, MARCELA RETO TUZDJIAN, portador da Cédula de Identidade nº 46.473.502-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 380.941.818-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Maria Carlota, 995 , Vila Esperança, São Paulo, São Paulo, CEP 03647-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabeleciamento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Marcela Reto Tuzdjian

MARCELA RETO TUZDJIAN

RG: 46.473.502-6

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35601425048	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/05/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/04/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI					TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)
C.N.P.J. 11.460.596/0001-29	ENDERECO RUA MARIA CARLOTA			NÚMERO 995	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03647-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

OBJETO SOCIAL					
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS					
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME MARCELA RETO TUZDJIAN					
ENDERECO RUA ITAPURA			NÚMERO 633	COMPLEMENTO APTO 71 C	
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03310-000	RG 464735026	
CPF 380.941.818-85	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 25/07/2019	NÚMERO 395.484/19-4				
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 23/07/2019: APROVACAO DE BALANCO PATRIMONIAL					

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601425048
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 484454

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 11.460.596/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2020.

PEDIDO N°:

9080301





E. R. 001
ASSIMPI

DECISÃO DE TITULAR

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ N.º 11.460.596/0001-29

MARCELA RETO TUZDJIAN, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 46.473.502-6 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 380.941.818-85; com endereço residência á Rua Itapura, 633 – Apto 71 – C – Vila Gomes Cardim – CEP.03310-000 – São Paulo/SP

Titular da empresa individual de responsabilidade denominada **T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** com sede Rua Maria Carlota, 995 – Vila Esperança - São Paulo/SP - CEP 03647-000 inscrita no CNPJ N.º 11.460.596/0001-29, conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.601.425.048, vem por meio desta aprovar e arquivar na Junta Comercial do Estado de São Paulo do período de 01/01/2018 a 31/01/2018

Estando de acordo assina o presente instrumento em 3 vias de igual teor

São Paulo, 23 de Julho de 2.019

Marcela Reto Tuzdjian
MARCELA RETO TUZDJIAN



JUCESP

Descrição		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]					
ATIVO CIRCULANTE - [11]					
DISPONIVEL - [111]					
CAIXA - [1111]		485,10D	19.640,00	19.760,00	365,10D
CAIXA - [111101]		485,10D	19.640,00	19.760,00	365,10D
=CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [1112]		2.975,54D	1.226.518,52	1.229.492,81	1.25D
BANCO ITAU - [111201]		2.975,54D	1.226.518,52	1.229.492,81	1.25D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO					
BANCO CONTA APPLICACAO - [1113]		770.000,00D	0,00	0,00	770.000,00D
APLICAÇÕES BANCO ITAU UNIBANCO - [111303]		770.000,00D	0,00	0,00	770.000,00D
=BANCO CONTA APPLICACAO					
ESTOQUES - [1114]		358.395,29D	0,00	0,00	358.395,29D
MERCADORIA PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS - [111416]		358.395,29D	0,00	0,00	358.395,29D
=ESTOQUES					
CLIENTES - [1115]		558.496,54D	1.235.219,85	1.205.719,85	587.996,54D
TITULOS A RECEBER - [111501]		558.496,54D	1.235.219,85	1.205.719,85	587.996,54D
=CLIENTES					
TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR - [1117]					
INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR - [111704]		9.530,02D	0,00	0,00	9.530,02D
ISSQN RETIDO NA FONTE A COMPENSAR - [111705]		4.346,93D	0,00	0,00	4.346,93D
=TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR		13.876,95D	0,00	0,00	13.876,95D
=DISPONIVEL		1.704.229,42D	2.481.378,37	2.454.972,66	1.730.635,13D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		1.704.229,42D	2.481.378,37	2.454.972,66	1.730.635,13D
ATIVO NAO CIRCULANTE - [12]					
IMOBILIZADO - [122]					
IMOBILIZACOES DIVERSAS - [1221]					
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO - [122102]		4.500,00D	0,00	0,00	4.500,00D
MOVEIS E UTENSILIOS - [122105]		5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
BENS ADQUIRIDOS EM LEASING - [122110]		90.000,00D	0,00	0,00	90.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		99.500,00D	0,00	0,00	99.500,00D
=IMOBILIZADO		99.500,00D	0,00	0,00	99.500,00D
=T o t a l - ATIVO NAO CIRCULANTE		99.500,00D	0,00	0,00	99.500,00D
=T o t a l - ATIVO		1.803.729,42D	2.481.378,37	2.454.972,66	1.830.135,13D
PASSIVO - [2]					
PASSIVO CIRCULANTE - [21]					
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [211]					
FORNECEDORES NACIONAIS - [2111]					
FORNECEDORES DIVERSOS - [211101]		22.043,71C	1.143.136,96	1.145.300,96	24.207,71C
=FORNECEDORES NACIONAIS		22.043,71C	1.143.136,96	1.145.300,96	24.207,71C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - [2113]					
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - [211305]		319,73C	0,00	423,20	742,93C
ISSQN A RECOLHER - [211310]		0,00C	0,00	300,00	300,00C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		319,73C	0,00	723,20	1.042,93C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS / TRABALHISTAS - [2114]	10.542,31C	57.877,76	50.879,13	3.543,68C
SALARIOS A PAGAR - [211401]	0,00C	12.797,76	14.199,76	1.402,00C
PRO-LABORE A PAGAR - [211402]	1.302,98C	8.158,32	7.252,61	397,27C
INSS A RECOLHER - [211403]	1.570,60C	6.465,63	4.959,52	64,49C
FGTS A RECOLHER - [211404]	13.415,89C	85.299,47	77.291,02	5.407,44C
=OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS / TRABALHISTAS				
PROVISOES - [2115]	0,00C	0,00	1.435,65	1.435,65C
PROVISAO PARA FERIAS - [211502]	0,00C	0,00	1.943,33	1.943,33C
ROVISAO PARA 13 SALARIO - [211503]	0,00C	0,00	168,98	168,98C
INSS S/ PROVISAO PARA 13 SALARIO - [211505]	6.350,19C	0,00	0,00	6.350,19C
SALARIOS E ORDENADOS - [211508]	3.381,85C	0,00	0,00	3.381,85C
INSS A RECOLHER - [211509]	9.732,04C	0,00	3.547,96	13.280,00C
=PROVISOES				
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	45.511,37C	1.228.436,43	1.226.863,14	43.938,08C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	45.511,37C	1.228.436,43	1.226.863,14	43.938,08C
PATRIMONIO LIQUIDO - [23]				
PATRIMONIO LIQUIDO - [223]				
CAPITAL SOCIAL - [2223]				
CAPITAL SUBSCrito - [223101]	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
RESERVA DE CAPITAL - [2312]				
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR - [231204]	504.000,42C	0,00	0,00	504.000,42C
=RESERVA DE CAPITAL	504.000,42C	0,00	0,00	504.000,42C
LUCRO DO EXERCICIO - [2313]				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - [231306]	536.121,09D	0,00	0,00	536.121,09D
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO - [231307]	1.290.338,72C	0,00	27.979,00	1.318.317,72C
=LUCRO DO EXERCICIO	754.217,63C	0,00	27.979,00	782.196,63C
=PATRIMONIO LIQUIDO	1.758.218,05C	0,00	27.979,00	1.786.197,05C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	1.758.218,05C	0,00	27.979,00	1.786.197,05C
=Total - PASSIVO	1.803.729,42C	1.228.436,43	1.254.842,14	1.830.135,13C

Marcela Reito Tuzdijian
MARCELA RETO TUZDIJIAN

Administrador
CPF: 380.941.818-85
RG: 46.473.502-6 Data Expedição:

Eric Vinicius Teixeira Costa
MARARKHI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CRC: SP12228301 CNPJ: 48065981000181
ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA
CONTADOR
CPF:185.105.978-47 CRC: 1SP2228370-0
RG: 28.567.726-3 Data Expedição:25/07/2018

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 31 (TRINTA E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 31 (TRINTA E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, FIRMA ESTABELECIDA À RUA MARIA CARLOTA, 995 VILA ESPERANÇA, NESTA CIDADE DE SÃO PAULO/SP CEP: 03647-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 35601425048 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11.460.596/0001-29, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 4.007.532-0, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 148.958.038.111.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 1SP2228370-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 185.105.978-47.

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Marcela Reito Tuzdjian

ADMINISTRADOR - MARCELA RETO TUZDJIAN

C.P.F - 380.941.818-85

Eric Vinicius Teixeira Costa

ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA

C.R.C 1SP2228370-0

C.P.F 185.105.978-47

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO	3-1-01-02-01	311201	1.184.469,85C
=RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.184.469,85C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			**1.184.469,85C
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			
ISS	3-1-02-03-03	312303	300,00D
SIMPLES NACIONAL	3-1-02-03-07	312307	423,20D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			*****723,20D
=(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA			*****723,20D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.183.746,65C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3-2-01-01-15	321115	70.390,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS			*****70.390,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****70.390,00C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS			*****70.390,00C
=Total - RECEITAS			**1.254.136,65C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESA DA ATIVIDADE			
DESPESAS OPERACIONAIS E GERAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	4-1-01-01-02	411102	43.992,86D
PRO-LABORE	4-1-01-01-03	411103	14.199,76D
FERIAS	4-1-01-01-06	411106	1.435,65D
INSS	4-1-01-01-07	411107	7.421,59D
FGTS	4-1-01-01-08	411108	4.790,54D
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	4-1-01-01-10	411110	1.357,00D
=DESPESAS COM PESSOAL			*****73.197,40D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****73.197,40D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
SERVICOS PREST.TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4-1-02-01-29	412129	1.271,50D
CUSTO C/ CARTORIO E DESPACHANTES	4-1-02-01-44	412144	2.019,65D
=DESPESAS GERAIS			*****3.291,15D
=OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*****3.291,15D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS E GERAIS			*****76.488,55D
DESPESAS COMERCIAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS			
SALARIOS E ORDENADOS	4-2-01-01-01	421101	6.886,27D
13 SALARIO	4-2-01-01-04	421104	1.943,33D
FGTS	4-2-01-01-07	421107	168,98D
=FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS			*****8.998,58D
=DESPESAS COM PESSOAL			*****8.998,58D
=Total - DESPESAS COMERCIAIS			*****8.998,58D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES DIVERSAS			
TRIBUTOS FEDERAIS EM GERAL	4-3-01-01-06	431106	17,71D
=IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUICOES DIVERSAS			*****17,71D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****17,71D
=Total - DESPESAS TRIBUTARIAS			*****17,71D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=Total - DESPESA DA ATIVIDADE			*****85.504,84D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS			
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCAD. E SERVICOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS			
SERVICOS PRESTADOS PJ	5-1-01-02-09	511209	1.140.652,81D
=(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS			**1.140.652,81D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			**1.140.652,81D
=Total - CUSTO DOS PRODUTOS/MERCAD. E SERVICOS			**1.140.652,81D
=Total - CUSTOS			**1.140.652,81D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.254.136,65C

DESPESAS + CUSTOS-----> 1.226.157,65D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****27.979,00

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 27.979,00 (VINTE E SETE
MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE Reais) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

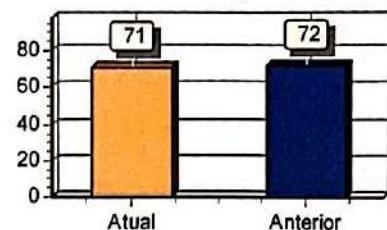
Marcela Reto Tuzdjian
MARCELA RETO TUZDJIAN
Administrador
CPF: 380.941.818-85

Eric Vinicius Teixeira Costa
ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA
CONTADOR
CPF: 185.105.978-47 CRC: 1SP2228370-0

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	1.290.338,72
Ativo	1.830.135,13

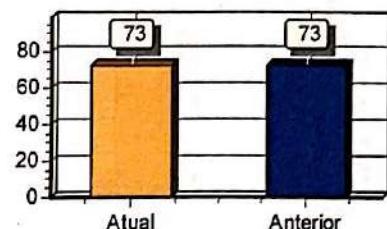
Quanto maior, melhor. O resultado é de 71% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	1.290.338,72
Patrimônio Líquido	1.758.218,05

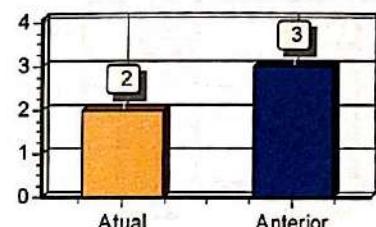
Quanto maior, melhor. O resultado é de 73% do capital próprio.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	43.938,08
Ativo	1.830.135,13

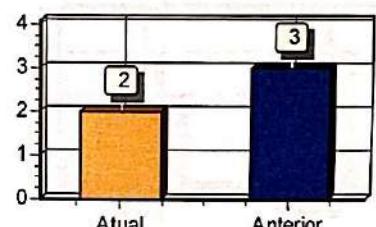
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	43.938,08
Patrimônio Líquido	1.758.218,05

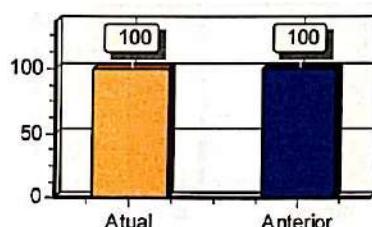
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 2% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	43.938,08
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	43.938,08

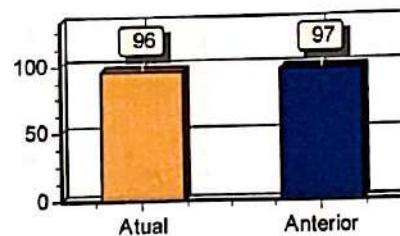
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.758.218,05
Ativo	1.830.135,13
	= 0,96

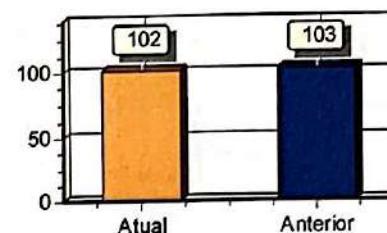
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 96 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.758.218,05
Ativo Circulante	1.730.635,13
	= 1,02

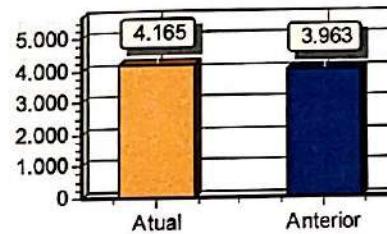
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 102 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	1.830.135,13
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	43.938,08
	= 41,65

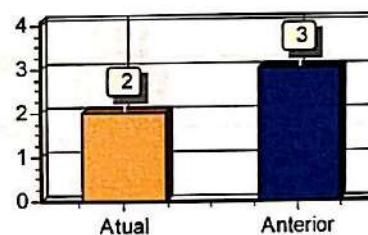
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4165 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	43.938,08
Ativo	1.830.135,13
	= 0,02

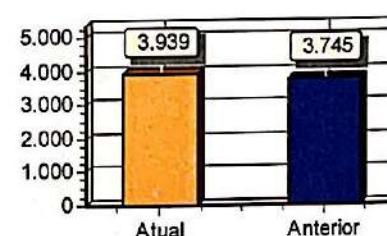
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2 % do investimento total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.730.635,13
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	43.938,08
	= 39,39

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$39,39 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

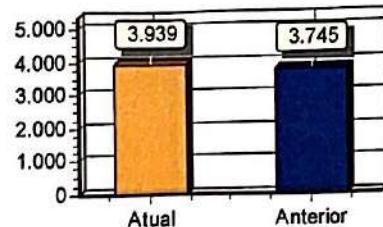
Ativo Circulante

1.730.635,13

Passivo Circulante

$\frac{1.730.635,13}{43.938,08} = 39,39$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$39,39 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

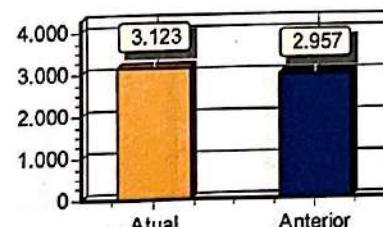
Ativo Circulante - Estoques

1.372.239,84

Passivo Circulante

$\frac{1.372.239,84}{43.938,08} = 31,23$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$31,23 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

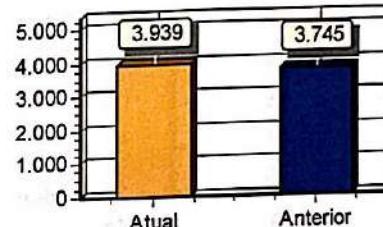
Ativo Disponível

1.730.635,13

Passivo Circulante

$\frac{1.730.635,13}{43.938,08} = 39,39$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$39,39 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

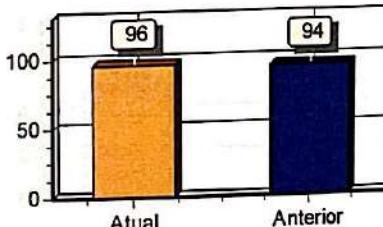
Ativo Circulante - Passivo Circulante

1.686.697,05

Patrimônio Líquido

$\frac{1.686.697,05}{1.758.218,05} = 0,96$

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 96%



Capitalização

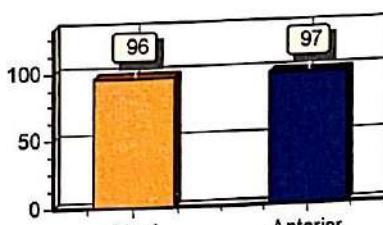
Patrimônio Líquido

1.758.218,05

Ativo

$\frac{1.758.218,05}{1.830.135,13} = 0,96$

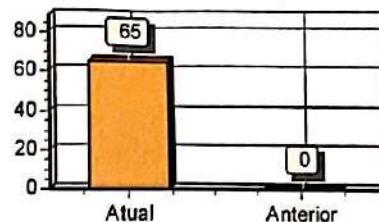
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 96% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	1.184.469,85
	<hr/>
Ativo	1.830.135,13

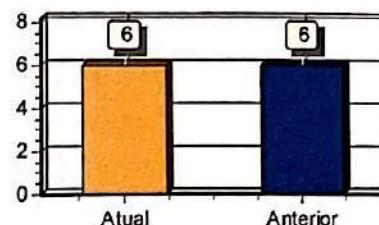
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,65 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	99.500,00
	<hr/>
Patrimônio Líquido	1.758.218,05

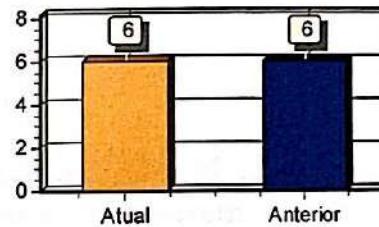
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 6% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	99.500,00
	<hr/>
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.758.218,05

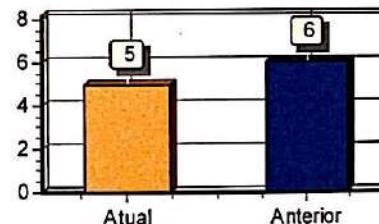
Quanto menor, melhor. 6% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	99.500,00
	<hr/>
Ativo	1.830.135,13

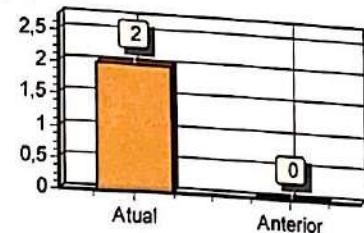
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 5% do investimento total.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 27.979,00
Ativo 1.830.135,13 = 0,02

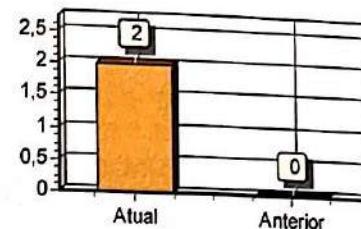
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$2,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 27.979,00
Patrimônio Líquido 1.786.197,05 = 0,02

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$2,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Marcela Reto Tuzdan

MARCELA RETO TUZDAN
Administrador
CPF: 380.941.818-85
RG: 46.473.502-6 Data Expedição:


MARARKHI CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CRC: SP12228301 CNPJ: 48065981000181
ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA
Contador
CPF: 185.105.978-47 CRC: ISP2228370-0
RG: 28.567.726-3 Data Expedição: 25/07/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 31 (TRINTA E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 31 (TRINTA E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME, FIRMA ESTABELECIDA À RUA MARIA CARLOTA, 995 VILA ESPERANÇA, NESTA CIDADE DE SÃO PAULO/SP CEP: 03647-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 35601425048 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11.460.596/0001-29, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 4.007.532-0, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 148.958.038.111, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 1SP2228370-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 185.105.978-47.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Marcela Rete Tuzdjian

ADMINISTRADOR - MARCELA RETO TUZDJIAN

C.P.F - 380.941.818-85



ERIC VINICIUS TEIXEIRA COSTA

C.R.C 1SP2228370-0

C.P.F 185.105.978-47



Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA com CNPJ: nº 03.682.401/0001-67, situada na AV. FARQUAR, 2986 - CURVO III - 3º ANDAR - PALACIO RIO MADEIRA – Fone 069- 3216-5253 – E-mail: patrimoniocgp.ro@hotmail.com, CEP. 76.801-470 - PORTO VELHO/RO -**DECLARA E ATESTA** que a empresa T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME , CNPJ. 11.460.596/0001-29, com sede na RUA MARIA CARLOTA , 995 VILA ESPERANÇA – SÃO PAULO/SP , CEP : 03647-000, executou o serviço na 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL , atendendo tecnicamente ás especificações e exigências de acordo com as demandas, obedecendo a ética profissional e jurídica de forma criteriosa e satisfatória.

REFERENTE AO PROCESSO

Processo Administrativo nº nº 0025.060597/2019-81 , Contrato : 146/PGE- 2019.

Conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	<p>05 TENDAS PIRAMIDAIS DE 5m x 5m: com cobertura impermeável em lona resistente branca. Piso em tablado Tipo Deck. Com 01(uma) lâmpada eletrônica de 30W, cabeamento e interligação a rede de energia da feira.</p> <p>Observação: Os itens descritos acima devem estar completamente montado até o dia 19/05/2019, e serão utilizados no período de 20 a 26/05/2019.</p>	DIÁRIA	07
02	<p>03 TENDAS PIRAMIDAIS DE 10m x 10m, cobertura em lona resistente branca impermeável, fechamentos em 03(três) laterais em lona branca, com piso em tablado Tipo Deck. Iluminação com 2 (duas) Lâmpadas eletrônica fluorescente de 20 W ou equivalente por tenda, e 02(duas) tomadas 110V, Instalada. Sistema de proteção (disjuntores), cabeamento e interligação com a rede de energia da Feira. Os itens descritos acima devem estar completamente montado até dia 20/05/2019, e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.</p>	DIÁRIA	05
	<p>02 TENDAS PIRAMIDAIS DE 10m x 10m (escritório da Polícia Rodoviária Federal), cobertura em lona resistente branca impermeável, fechamentos em 03(três) laterais em lona branca, instalada na BR 364 em local definido pela</p>		

03	coordenação (trevo da entrada da estrada Santa Rita e entrada da feira do km 11), no município de Ji-Paraná. Observação: Os itens descritos acima devem estar completamente montado até dia 20/05/2019, e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA 05
04	<p>03 ESTANDE ESCRITÓRIO TIPO I (escritório da PM, Bombeiros e Sepat). Montagem e desmontagem de estandes especiais com 65 m², sob 01 (uma) tenda de 10 x 10 fornecido pela contratada, divididos em 02 (duas) salas. Sala 1- medindo 5 x 4 metros (20m²) equipada com 01(uma) central de ar condicionado de 18.000 BTUS, 03 (três) lâmpadas fluorescente de 20 W, 04 (quatro) tomadas tripolares de 127 V. Sala- 2 medindo 5 x 9 (45m²), equipada com 01(uma) central de ar condicionado de 60.000 BTUS, 05 (cinco) lâmpadas fluorescentes de 20 W. Uma área de convívio na parte frontal medindo 5 x 5 metros com piso em tablado nivelado e acarpetado na cor verde, rampa de acessibilidade nas entradas, com dois vasos tipo Cachepot de planta ornamental, com planta média tipo ráfia. O estande especial em estrutura metálica com 2,50 m altura e testeira com 0,50m altura, fechamento das laterais em placa TS, Frente fechada em placa TS até a altura de 1,0 metros, na segunda altura 1,0 metro de vidro temperado e na parte superior 1,0 metro em placa TS; Porta de vidro temperado, Forro em PVC ou placa TS; Piso com revestimento em carpete verde, aplicado diretamente no tablado nivelado. Localização conforme orientação da Coordenação. Anexo: Planta baixa e layout das estruturas, estrutura montada sob tendas de 10x10m. Cada sala equipada com 01(um) extintor de tipo ABC de 6 kg, fixado em suporte de solo, com placa de identificação. Rampa de acessibilidade nas entradas, e rodapé nos pisos das tendas com acabamento em placa de compensado nos locais em que o terreno apresente desnível.</p> <p>Observação: Os itens descritos acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019, e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.</p>	DIÁRIA 05
05	<p>01 ESTANDE TIPO II (escritório dos fiscais do IDARON), Sala montada sob tenda de 5 x 5 m fornecido pela contratada. Estande especial de 4 x 4 metros (16,00m²) em estrutura metálica com 2,50m altura e testeira com 0,50m altura, fechamento das laterais em placa TS, Frente fechada em placa TS até a altura de 1,0 metro, na segunda altura 1,0 metro de vidro temperado e na parte superior 1,0 metro em placa TS; Porta em placa TS ou vidro temperado, com chave; Forro em placa TS ou PVC na cor branca; Piso com carpete cinza, aplicado no tablado nivelado e rampa de acessibilidade. 01(uma) Central de Ar de 12.000 BTUS, instalado e sistema de proteção/disjuntor. 02(Spots com lâmpada fluorescente de 20 W. 03(três) Tomada tripolar monofásica 127 Instalado em local definido pela coordenação. 02 (dois) Extintores de tipo ABC de 6 kg, fixado em suporte de solo, com placa de identificação (um de pó químico e outro de água) . Rampa de acessibilidade nas entradas, e rodapé nos pisos das tendas com acabamento em placa de compensado nos locais em que o terreno apresente desnível.</p> <p>Observação: Os itens descritos acima devem estar completamente montado até o dia 19/05/2019, e serão utilizados no período de 20 a 26/05/2019.</p>	DIÁRIA 07
	<p>01 ESTANDE TIPO III (escritório da EMATER), com tenda de 10m x 10m, cobertura em lona resistente branca impermeável, abrigando uma sala medindo 9,0m x 9,0 m, com fechamentos em 04(quatro) laterais em placa TS, forrada com placa TS ou forro de PVC, com piso em tablado pintado na cor</p>	

06	<p>cinza. Sistema de iluminação contendo 02(duas) lâmpadas eletrônicas fluorescente de 20 W ou equivalente. 01(uma) Central de ar de 36.000 Btus. Sistema de proteção (disjuntores), cabeamento e interligação com a rede de energia da Feira.</p> <p>Observação: Os itens descritos acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019, e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.</p>	DIÁRIA 05
----	--	-----------

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS, Assessor(a)**, em 20/02/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 20/02/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10298050** e o código CRC **5CEE80E1**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0025.059884/2020-82

SEI nº 10298050



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos que a empresa T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. 11.460.596/0001-29, estabelecida a RUA MARIA CARLOTA, Nº 995 – VILA MATILDE – SÃO PAULO/SP – CEP. 03647-000, SÃO PAULO/SP, foi contratada pela empresa RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA, inscrita no CNPJ. 07.577.643/0001-41, estabelecida a RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 271 – RECREIO DOS BANDEIRANTES – RIO DE JANEIRO/RJ para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características, conforme contrato assinado por ambas empresas no dia 12.07.2016.

Local da obra: SHOPPING NOVA AMÉRICA

DECK 2 – G3 – área de 8.000m²

DECK 2 – G4 – área de 3.000m²

TERREO – área de 5.000m² tendas

Total de área 16.000m²

INICIO DA OBRA: 12 DE JULHO A 15 DE JULHO 2016

DATA DO EVENTO 16 DE JULHO A 25 DE JULHO 2016

TERMINO DA OBRA: 26 DE JULHO A 27 DE JULHO DE 2016

RRT Nº 0000004940209

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais)

PÚBLICO VISITANTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO: 100.000 (cem mil) pessoas

PROFISSIONAL	Detalhe	OBS:
VANESSA MONTRUCCHIO	ARQUITETA	RESPONSAVEL TÉCNICA ESTRUTURAL

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

- Fornecimento de material e instalação de TI – 100 megas
- Fornecimento de rádios comunicadores
- Credenciamento
- Fornecimento de 4 geradores de 500 kvs cada totalizando 2.000 kvas
- Fornecimento de 2 geradores de 500 kvas cada (stand-bay)
- Prestação de serviços de Recepcionistas
- Fornecimento de Buffet para 100 pessoas dia
- Fornecimento 6.000 m² de material e instalação de comunicação visual
- Fornecimento e instalação de 1.500 und de grade de contenção
- Fornecimento e instalação de 5.000 m² de tendas com montagem estrutural (stands e carpete), sendo 02 tendas de 3m0 x 50m, 01 tenda de 25m x 50m e 01 tenda de 15m x 50m.
- Fornecimento e instalação de 6.000 m² de passadeira

RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA

CNPJ. 07.577.643/0001-41

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 271 – RECREIO DOS BANDEIRANTES – RIO DE JANEIRO/RJ

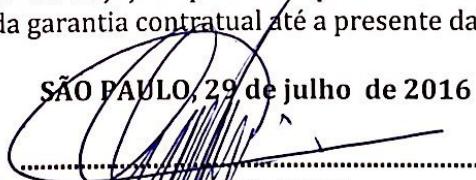
Fone: (21) 3593-0093

www.reluk.com.br

- Fornecimento e instalação de 10.000 m² de carpete para os stands
- Fornecimento e instalação de 300 m² de grama sintética
- Fornecimento e instalação de Box truss
- Fornecimento e instalação de paisagismo
- Fornecimento, confecção e instalação de 700 m² de cenografia
- Fornecimento de banheiros químico (15 masculinos, 25 feminino e 5 para deficiente físico)
- Fornecimento e instalação de 100 und. de aparelhos de ar condicionados (split) sendo 60 und. de 60.000 btus e 40 und. de 45.000 btus.
- Fornecimento e instalação de palco
- Fornecimento e instalação de luz cênica
- Fornecimento e instalação de som com equipe técnica
- Fornecimento e operação de traslado (10 vans e 5 ônibus)
- Prestação de serviço segurança e operação de segurança
- Prestação de serviço de brigadistas
- Fornecimento de ambulância
- Prestação de serviços médico
- Montagem de 10.000 m² em estruturas de stand
- Fornecimento de 08 caçambas
- Fornecimento de 120 und. climatizadores
- Fornecimento de 60 und. ventiladores
- Fornecimento de material gráfico
- Fornecimento de mobiliários

Não havendo fatos algum que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

SÃO PAULO, 29 de julho de 2016


OSMAR PAIM
ADMINISTRADOR
RG. 3.123.621-9
CPF. 335.423.847-04



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004940209
RETIFICADOR à 4929065
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: VANESSA MONTRUCCHIO

Registro Nacional: A30778-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA

CNPJ: 07.577.643/0001-41

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.600.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 12/07/2016 Data de Início: 12/07/2016

Previsão de término: 27/07/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR

Nº: 126

Complemento:

Bairro: INHAÚMA

UF: RJ CEP: 20765000 Cidade: RIO DE JANEIRO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras

Quantidade: 16.000,00 Unidade: m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 2.000,00 Unidade: kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

montagem e instalações eletricas temp de 16000,00m2 de ESTRUTURAS DATA 16 A 24 DE JULHO MONTAGEM 12 A 15 DE JULHO DESMONTAGEM 25 A 27 DE JULHO EVENTO: MEGA GESTANTE E BEBÊ LOCAL: SHOPPING NOVA AMERICA AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR 126 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20765-000

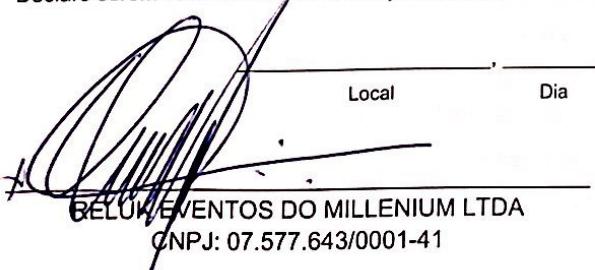
6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

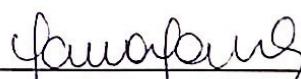
Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.


_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA
CNPJ: 07.577.643/0001-41



VANESSA MONTRUCCHIO
CPF: 978.462.609-87

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: dyb8B7 Impresso em: 10/08/2016 às 13:26:02 por: , ip: 177.96.103.218



DATA DO EVENTO 15 DE JULHO A 25 DE AGOSTO 2016

INICIO DA OBRA: 12 DE JULHO A 22 DE AGOSTO 2016

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA**

CONTRATADA: T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

CONTRATANTE: RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA

Local: Shopping Nova América de 4 andares, da 200m² cada totalizando 800m².

PARTES: Contratada: 2 gabinetes de 600kws cada (stand by)

I. T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, doravante designado CONTRATADA, com sede RUA MARIA CARLOTA, nº 995 – VILA MATILDE – SÃO PAULO/SP – CEP. 03647-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.460.596/0001-29, neste ato representada pela SRA. MARCELA RETO TUZDJIAN, portador da Carteira de Identidade nº. 46.473.502-6, expedida pela SSP/S, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 380.941.818-85.

II. RELUK EVENTOS DO MILLENIUM LTDA, doravante designada CONTRARTE, com sede RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 271 – RECREIO DOS BANDEIRANTE – RIO DE JANEIRO/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.577.643/0001-41, neste ato representado, de acordo com a procuração apresentada, pelo SR. OSMAR PAIM, portador da Carteira de Identidade nº. 3.123.621-9, expedida pelo DETRAM/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 335.423.847-04 .

FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato tem por objeto a contratação de serviços de montagem e desmontagem com fornecimento e instalação de materiais e seus correlatos para a FEIRA MEGA GESTANTE E BEBÊ 2016 á ser realizado nas dependências do SHOPPING NOVA AMÉRICA situado á AV.

PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 126- DEL CASTILHO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP. 20765-000, DECK 2 – G3 – área de 8.000m², DECK 2 – G4 – área de 3.000m² e TERREO – área de 5.000m² tendas - Total de área 16.000m², a ser prestado pela CONTRATADA, no seguinte subtema:

CROMOGRAMA:

INICIO DA OBRA: 12 DE JULHO A 15 DE JULHO 2016

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
Rua Maria Carlota, nº 995 – Vila Matilde – São Paulo/SP – CEP: 03647-000
Fone: (11) 2892-6096



DATA DO EVENTO 16 DE JULHO A 25 DE JULHO 2016

TERMINO DA OBRA: 26 DE JULHO A 27 DE JULHO DE 2016

- I- Fornecimento de material e instalação de TI – 100 megas
- II- Fornecimento de rádios comunicadores
- III- Credenciamento
- IV- Fornecimento de 4 geradores de 500 kvs cada totalizando 2.000 kvas
- V- Fornecimento de 2 geradores de 500 kvas cada (stand-bay)
- VI- Prestação de serviços de Receppcionistas
- VII- Fornecimento de Buffet para 100 pessoas dia
- VIII- Fornecimento 6.000 m² de material e instalação de comunicação visual
- IX- Fornecimento e instalação de 1.500 und de grade de contenção
- X- Fornecimento e instalação de 5.000 m² de tendas com montagem estrutural (stands e carpete), sendo 02 tendas de 30m x 50m, 01 tenda de 25m x 50m e 01 tenda de 15m x 50m.
- XI- Fornecimento e instalação de 6.000 m² de passadeira
- XII- Fornecimento e instalação de 10.000 m² de carpete para os stands
- XIII- Fornecimento e instalação de 300 m² de grama sintética
- XIV- Fornecimento e instalação de Box truss
- XV- Fornecimento e instalação de paisagismo
- XVI- Fornecimento, confecção e instalação de 700 m² de cenografia
- XVII- Fornecimento de banheiros químico (15 masculinos, 25 feminino e 5 para deficiente físico)
- XVIII- Fornecimento e instalação de 100 und. de aparelhos de ar condicionados (split) sendo 60 und. de 60.000 btus e 40 und. de 45.000 btus.
- XIX- Fornecimento e instalação de palco
- XX- Fornecimento e instalação de luz cênica
- XXI- Fornecimento e instalação de som com equipe técnica
- XXII- Fornecimento e operação de traslado (10 vans e 5 ônibus)
- XXIII- Prestação de serviço segurança e operação de segurança
- XXIV- Prestação de serviço de brigadistas
- XXV- Fornecimento de ambulância
- XXVI- Prestação de serviços médico
- XXVII- Montagem de 10.000 m² em estruturas de stand
- XXVIII- Fornecimento de 08 caçambas
- XXIX- Fornecimento de 120 und. climatizadores
- XXX- Fornecimento de 60 und. ventiladores

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
Rua Maria Carlota, nº 995 – Vila Matilde – São Paulo/SP – CEP: 03647-000
Fone: (11) 2892-6096



XXXI- Fornecimento de material gráfico

XXXII- Fornecimento de mobiliário

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais da CONTRATADA, observando o que se segue:

I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MATERIAL.

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá ser substituída no decorrer do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento e aplicação das penalidades nele previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATANTE fica obrigado a:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- II. Efetuar os repasses conforme estabelecido neste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Garantir o fiel cumprimento da proposta apresentada ao CONTRATANTE;
- II. Manter a CONTRATANTE informada de fatos relevantes durante a realização deste Contrato;
- III. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento deste Contrato ou por força de lei;
- IV. Responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato de seus prepostos, empregados ou não, lesivos ao CONTRATANTE.



- V. Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelo pagamento aos consultores que contratarem para prestar os serviços objeto do Contrato;
- VI. Prestar novo serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, no caso de atendimentos irregulares ou insatisfatórios;
- IX. Devolver os recursos financeiros ao CONTRATANTE, em valores totais ou parciais, em casos específicos de cancelamento ou desistência por qualquer das partes;
- X. Manter atualizadas as infraestruturas a serem utilizadas para a execução dos serviços objeto do Contrato;
- XI. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do contrato;
- XII. Apresentar ao CONTRATANTE nota fiscal/fatura/boleto correspondente aos valores dos serviços fornecidos;
- XIII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, inclusive pela demora ou omissão na condução dos serviços objeto deste Contrato;
- XIV. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possa ser vítima, ocorridos nas dependências da FEIRA, ou em qualquer outro local onde esteja prestando os serviços relacionados ao objeto deste Contrato;
- XV. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- XVI. Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- XVII. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- XVIII. Encaminhar ao CONTRATANTE relatórios de execução dos serviços que compõem o objeto deste Contrato, inclusive atas de reuniões, se houver;
- XIX. Manter comunicação frequente com a CONTRATANTE, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários;
- XX. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
Rua Maria Carlota, nº 995 – Vila Matilde – São Paulo/SP – CEP: 03647-000
Fone: (11) 2892-6096



- XXI. Atender a toda e qualquer determinação da fiscalização da CONTRATANTE que se faça necessária ao atendimento das necessidades da CONTRATANTE;
- XXII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- Parágrafo único. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias para preservar o CONTRATANTE e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a CONTRATANTE das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), a ser repassado em 04 parcelas com depósito bancário, da seguinte forma:

I – primeira parcela, de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) a ser repassada na assinatura deste contrato

II – segunda parcela, de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) a ser repassada na entrega da feira montada

III – terceira parcela, de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) a ser repassada na desmontagem da feira.

IV – quarta parcela, de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) a ser repassada após 30 dias da desmontagem da feira.

§ 1º Os valores do presente contrato são fixos e irreajustáveis.

§ 2º Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA e ficam condicionados à apresentação de relatório de execução e de nota fiscal ou fatura



§ 3º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º No caso de devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários serão cobradas da CONTRATADA todas as despesas incorridas quer sejam bancárias, de impostos e contribuições ou de retransmissão do pagamento.

§ 5º O CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato para execução dos serviços será de 60 dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA– CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados dos serviços objeto deste contrato implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, nas hipóteses abaixo elencadas:

a. De até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

b. De até 10% (dez por cento) sobre os valores dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial;

c. De 1% (um por cento) do valor dos respectivos serviços por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando 10% (dez por cento);

III. Rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas, na hipótese de ocorrer:

a. O previsto nas alíneas a e b do inciso II desta Cláusula;

b. A extração dos 10 (dez) dias previstos na alínea c do inciso II, desta cláusula.

IV. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos



que a rescisão ocasionar ao CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a CONTRATADA E CONTRATANTE às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANEXOS

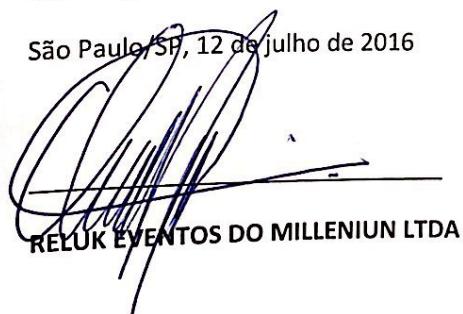
Constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o MEMORIAL DESCRIPTIVO, ORÇAMENTO, PLANTA BAIXO E PERPECTIVA e os demais documentos que integram o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de São Paulo/SP, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo/SP, 12 de julho de 2016



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Reta Luzzgijan".

RELUX EVENTOS DO MILLENIUM LTDA



A smaller, handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Reta Luzzgijan".

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

Testemunhas:

1^a Maria F. da Silveira
2^a Bruno

T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
Rua Maria Carlota, nº 995 – Vila Matilde – São Paulo/SP – CEP: 03647-000
Fone: (11) 2892-6096



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Na qualidade de representante legal do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN**, sociedade sem fins lucrativos, instituída por escritura pública sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, DECLARO, para os efeitos e sob as penas da lei, que a **T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 11.460.596/0001-29, com endereço situado na Rua Maria Carlota nº 995, Vila Esperança – São Paulo/SP, CEP: 03.647-000, neste ato representada por seu Procurador **ROBERTO TUZDJIAN**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 9.265.111 SSP/SP, inscrita no CPF nº 010.255.398-00, residente e domiciliado a Rua Itatiaia, nº 135, Vila Renascença, CEP: 076.000-000, São Paulo/SP, executou os serviços de montagem/desmontagem e climatização da estrutura da **FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016**, realizada no Complexo Turístico “Ilha de Sant’ana”, localizada em Caicó/RN, no período de 09 a 12 de novembro de 2016, nos termos do Contrato de Prestação de serviços nº. 078/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2016. A área destinada à realização da FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016 foi de 7.000m², com público alvo de 8.320 visitantes, com as seguintes RRT's:

1. RRT - nº 5152688 (Projeto);
2. RRT – nº 5152739 (Execução);
3. RRT – nº 5211407 (Tendas).

Certificamos, ainda, que os serviços acima especificados foram executados a inteiro contento desse agente, tendo a citada empresa cumprido com todas as condições contratuais estabelecidas, não havendo nenhum registro de situação que desabone sua capacidade técnica e operacional.

Natal/RN, 14 de novembro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Eduardo Ribeiro Viana".
José Eduardo Ribeiro Viana
Diretor de Operações

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Daniela Bezerra Tinoco".
Daniela Bezerra Tinoco
Gestora da Feira do Empreendedor - 2016



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

CONTRATO N° 78/2016.

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE
APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DO RIO GRANDE DO
NORTE - SEBRAE/RN E A EMPRESA
T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
ME, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, sociedade sem fins lucrativos, instituída por escritura pública sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF nº 405.725.607-53 e Diretor de Operações JOSÉ EDUARDO RIBEIRO VIANA, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 426.799 SSP/RN e CPF nº 336.518.414-72, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

II – T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, com sede na Rua Maria Carlota nº 995, Vila Esperança – São Paulo/SP, CEP: 03.647-000, inscrito no CNPJ: nº 11.460.596/0001-29, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu Procurador ROBERTO TUZDJIAN, brasileiro, administrador, portador do RG nº 9.265.111 SSP/SP, inscrita no CPF nº 010.255.398-00, residente e domiciliado a Rua Itatiaia, nº 135, Vila Renascença, CEP: 076.000-000, São Paulo/SP.

Resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011, e no PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 – SEBRAE/RN – CPL, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de montagem/desmontagem e climatização para a FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016, que será realizada no Complexo Turístico "Ilha de Sant'ana", localizada em Caicó/RN, no período de 09 a 12 de novembro de 2016, conforme



especificações e plantas constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - SEBRAE/RN - CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

A CONTRATADA não poderá transferir nem subcontratar com terceiros quaisquer serviços sem a prévia e expressa anuênciam do CONTRATANTE, por escrito, bem como repassar informações de natureza técnica, econômica ou comercial vinculada à execução dos trabalhos contratados.

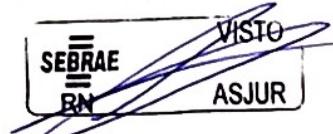
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) compete o fornecimento de lay-out das disposições da montagem no local indicado;
- b) liberar a área para montagem a partir do dia 10/10/2016, sem restrições de horários;
- c) acompanhar os serviços de montagem através da gestora Daniela Bezerra Tinoco da Unidade de Acesso a Mercados ou pessoal por ela indicada para verificação e controle da discriminação contratada;
- d) efetuar os pagamentos conforme definido na Cláusula Nona do instrumento;
- e) caberá ao SEBRAE/RN exclusivamente o encargo do pagamento dos valores devidos a título de execução do presente instrumento, não se responsabilizando por nenhum outro pagamento oriundo de relação de Contrato bem como qualquer encargo mantido entre a CONTRATADA e seus empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas realizadas pelo SEBRAE/RN deverão estar estritamente limitadas à conveniência, oportunidade e economicidade do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento conforme disposto no Termo de Referência Quantitativo;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários nos serviços contratados, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;
- d) manter, durante a montagem e realização do evento, responsável técnico, devidamente habilitado, para fiscalizar e responsabilizar-se pela execução dos serviços;



- e) manter todas as condições estabelecidas na proposta apresentada, inclusive quanto a seguros;
- f) observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- g) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços de montagem, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- i) responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasione ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- j) iniciar a montagem a partir de 10/10/2016 e entregar toda a estrutura montada do evento contratado, impreterivelmente, até às 18:00 (dezoito) horas do dia 05/11/2016, conforme especificação do edital de licitação, sob pena de aplicação das penalidades contratuais;
- k) responsabilizar-se pela desmontagem de toda a estrutura a partir do dia 13/11/2016 para a entrega do espaço até as 18:00 (dezoito) horas do dia 18/11/2016;
- l) elaboração do projeto de combate a incêndio e pânico, bem como responsabilizar-se pela emissão do alvará junto ao Corpo de Bombeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento aos preceitos contidos na legislação laboral, bem como, em especial no que se refere à segurança e medicina do trabalho de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, pelos pagamentos dos adicionais daí decorrentes e pelo fornecimento de EPI quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 30 dias após o término da Feira do Empreendedor 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou condições, e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) Por mútuo acordo;
- b) Por atrasos injustificados, da CONTRATADA, no cumprimento dos prazos e dos compromissos assumidos;



- c) Paralisação total ou parcial dos serviços, pela CONTRATADA, sem prévio e expresso consentimento do SEBRAE/RN, por mais de 20 (vinte) dias corridos ou 30 (trinta) dias alternados;
- d) Não pagamento pela CONTRATADA da remuneração de seu pessoal, ou não recolhimento de quaisquer encargos sociais ou previdenciários, bem como fornecedores, relacionados com os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão do presente contrato, por quaisquer dos motivos acima, excetuados de acordo, implicará no pagamento pela CONTRATADA de multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de qualquer das partes ficar impedida temporariamente de cumprir, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão deste contrato, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato imediatamente às outras partes e ratificar por escrito a comunicação, no prazo de dez (10) dias, informando os efeitos danosos do evento, explicitando se ocorreu paralisação dos serviços ou substituição do programa de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA PENAL

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato o SEBRAE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

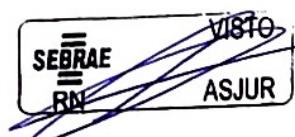
- a) Advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada pelo CONTRATANTE, não recomende a aplicação de outra penalidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal do serviço prestado;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, pela rescisão por iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao CONTRATANTE;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que houver atraso no fornecimento ou na prestação dos serviços, o SEBRAE/RN poderá aplicar à CONTRATADA a multa prevista no item "b", incidindo sobre o valor da etapa inadimplida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE, diretamente, ou a quem este vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida no interesse do CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser atendidas prontamente pela CONTRATADA, desde que tais determinações sejam compatíveis com os termos deste Contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e ainda, atenderá sempre que solicitado a toda e qualquer modificação que se fizer necessária para o pronto atendimento do objetivo de cada expositor, de acordo com as necessidades e adaptações das mercadorias a serem expostas.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O SEBRAE/RN pagará à CONTRATADA os valores indicados na sua proposta de preços para os serviços efetivamente realizados, limitado ao valor total de R\$ 540.840,00 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais), mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, Recibos e das Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e RECEITA FEDERAL, acompanhadas do Atesto do setor competente do SEBRAE/RN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será pago 30% (trinta por cento) do valor contratado na assinatura do contrato; 30% (trinta por cento) no início da realização do evento, mediante a apresentação do termo de entrega da montagem e climatização, com data prevista para até o dia 05/11/16 e 40% (quarenta por cento) após a desmontagem total do evento, com data prevista para até o dia 18/11/16, e vistoria final pela equipe responsável, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, Recibos e das Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e RECEITA FEDERAL, acompanhadas do Atesto do setor competente do SEBRAE/RN.

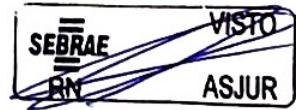
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos que farão face às despesas do presente Contrato são oriundos do Projeto: Feira do Empreendedor RN 2016 e Ação: Projeto Arquitetônico e Montagem de Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 54.084,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e quatro reais), sob a forma de seguro garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

O presente instrumento reger-se-á pelo que dispõe o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016 – SEBRAE/RN – CPL e seus anexos, bem como a proposta ofertada pela CONTRATADA, obrigando dessa forma CONTRATANTE e CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, de maneira que tais ações ou omissões não venham a ensejar em prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (“Leis Anticorrupção”), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

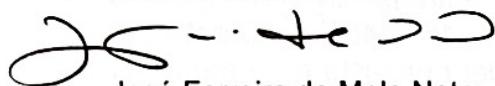
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Natal/RN com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato.

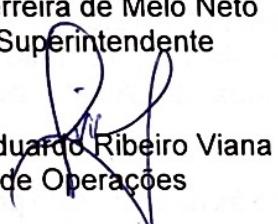
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Natal, 12 de setembro de 2016.

PELO SEBRAE/RN:



José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

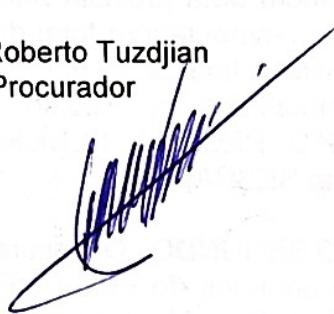

Jose Eduardo Ribeiro Viana
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PELA CONTRATADA:


Roberto Tuzdjian
Procurador



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, NA FORMA A SEGUIR.

PARTES:

I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, sociedade sem fins lucrativos, instituída por escritura pública sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado SEBRAE/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF nº 405.725.607-53 e pelo seu Diretor de Operações, JOSÉ EDUARDO RIBEIRO VIANA, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 426.799 SSP/RN e CPF nº 336.518.414-72, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

II - T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, com sede na Rua Maria Carlota nº 995, Vila Esperança – São Paulo/SP, CEP: 03.647-000, inscrito no CNPJ: 11.460.596/0001-29, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu Procurador ROBERTO TUZDJIAN, brasileiro, administrador, portador do RG nº 9.265.111 SSP/SP, inscrita no CPF nº 010.255.398-00, residente e domiciliado a Rua Itatiaia, nº 135, Vila Renascença, CEP: 076.000-000, São Paulo/SP.

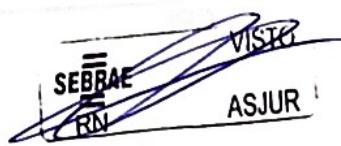
Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 078/2016, de 12 de setembro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

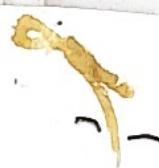
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo aditar ao contrato em epígrafe, quanto à vigência e prorrogação e quanto ao valor e forma de pagamento, passando as Cláusulas Quinta e Nona a terem as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até **10 de fevereiro de 2017**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério das partes.





CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O SEBRAE/RN pagará à CONTRATADA os valores indicados na sua proposta de preços para os serviços efetivamente realizados, limitado ao valor total de R\$ 574.222,94 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos), mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, Recibos e das Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e RECEITA FEDERAL, acompanhadas do Atesto do setor competente do SEBRAE/RN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será pago 30% (trinta por cento) do valor contratado na assinatura do contrato; 30% (trinta por cento) no início da realização do evento, mediante a apresentação do termo de entrega da montagem e climatização, com data prevista para até o dia 05/11/16 e 40% (quarenta por cento) após a desmontagem total do evento, com data prevista para até o dia 18/11/16, e vistoria final pela equipe responsável, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, Recibos e das Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e RECEITA FEDERAL, acompanhadas do Atesto do setor competente do SEBRAE/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos que farão face às despesas do presente Contrato são oriundos do PROJETO FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016 e Ação Centro SEBRAE DE SUSTENTABILIDADE. ”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

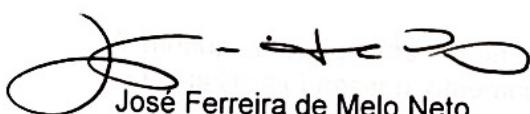
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do citado Termo de contrato, no que não colidirem com o presente Termo.

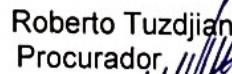
E, assim, por estarem às partes justa e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que proceda seus efeitos legais.

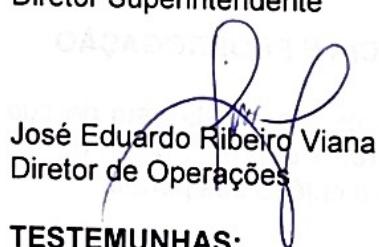
Natal, 11 de novembro de 2016.

SEBRAE/RN:

CONTRATADA:


José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

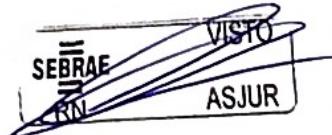

Roberto Tuzdjian
Procurador


José Eduardo Ribeiro Viana
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. 00955398-00
CPF:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000347872**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LEANDRO LAURO GUERREIRO**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista****Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1096141****Validade: Indefinida****Número do RRT: 5288556****Tipo do RRT: SIMPLES****Registrado em:****Forma de Registro: RETIFICADOR à 5152688****Participação Técnica: INDIVIDUAL**

Descrição: Projeto e Execução de montagem/desmontagem e climatização. FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016, COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA, Avenida Seridó, 9999, Foursquare, Caicó, Rio Grande do Norte, Cep: 59300-000 SEBRAE-RN Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte, AV. LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, NATAL, RN, CEP: 59062-300 Arquiteto & Urbanista Leandro Lauro Guerreiro

Empresa contratada: T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
CNPJ: 11.460.596/0001-29

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte SEBRAE / RN
CPF/CNPJ: 08060774000110

AVENIDA LIMA E SILVA**Nº 76****Complemento:****Bairro: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ****Cidade: NATAL****UF: RN****CEP: 59062300****Contrato: 78/2016****Celebrado em 12/09/2016****Valor do Contrato: R\$ 540.840,00****Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado****Data de Início: 10/10/2016****Data de Fim: 18/11/2016****Atividade Técnica**

1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 7000.00 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 740.00 kVA - quilovolt-ampére ; 1.2.5 - Projeto de estruturas mistas , 7000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço**RUA CORONEL GORGÔNIO****Nº 9999****Complemento:****Bairro: CENTRO****Cidade: CAICÓ****UF: RN****CEP: 59300000****Coordenadas Geográficas: 0 0****Número do RRT: 5288585****Tipo do RRT: SIMPLES****Registrado em:****Forma de Registro: RETIFICADOR à 5152739****Participação Técnica: INDIVIDUAL**

Descrição: Projeto e Execução de montagem/desmontagem e climatização. FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016, COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANT'ANA, Avenida Seridó, 9999, Foursquare, Caicó, Rio Grande do Norte, Cep: 59300-000 SEBRAE-RN Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte, AV. LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, NATAL, RN, CEP: 59062-300 Arquiteto & Urbanista Leandro Lauro Guerreiro

Empresa contratada: T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
CNPJ: 11.460.596/0001-29



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000347872

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte SEBRAE / RN
CPF/CNPJ: 08060774000110

AVENIDA LIMA E SILVA

Nº 76

Complemento:

Cidade: NATAL

Bairro: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Contrato: 78/2016

UF: RN

CEP: 59062300

Valor do Contrato: R\$ 540.840,00

Celebrado em 12/09/2016

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/10/2016

Data de Fim: 18/11/2016

Atividade Técnica

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 740.00 kvA - quilovolt-ampére ; 2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 7000.00 m² - metro quadrado; 2.2.5 - Execução de estruturas mistas , 7000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CORONEL GORGÔNIO

Nº 9999

Complemento:

Cidade: CAICÓ

UF: RN

Bairro: CENTRO

Coordenadas Geográficas: 0 0

CEP: 59300000

Número do RRT: 5288637

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 5211407

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de montagem/desmontagem e climatização para a FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016; LOCAL DA OBRA: COMPLEXO TURÍSTICO ?ILHA DE SANTANA? - Av. Seridó, 9999, Foursquare, Caicó?RN - Cep: 59300-000 2 Tendas de 20,00 X 80,00 = 3.200m²; 3 tendas de 20,00 X 35,00 = 2.100m²; Total = 5.300m².

Empresa contratada: T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
CNPJ: 11.460.596/0001-29

Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte SEBRAE / RN
CPF/CNPJ: 08060774000110

AVENIDA LIMA E SILVA

Nº 76

Complemento:

Cidade: NATAL

Bairro: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Contrato: 78/2016

UF: RN

CEP: 59062300

Valor do Contrato: R\$ 540.840,00

Celebrado em 12/09/2016

Data de Início: 04/11/2016

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 18/11/2016

Atividade Técnica

2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 5300.00 m² - metro quadrado; 2.2.5 - Execução de estruturas mistas , 5300.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CORONEL GORGÔNIO

Nº 9999

Complemento:

Cidade: CAICÓ

Bairro: CENTRO

Coordenadas Geográficas: 0 0

CEP: 59300000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000347872

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 347872/2016

30/11/2016, 17:27

Chave de impressão: 50972D8Z3966Z25ZD16Y

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20161109u11460596000129</p>		<p>Número da Nota 00000170</p> <p>Data e Hora de Emissão 09/11/2016 10:12:31</p> <p>Código de Verificação GPVL-VTXJ</p>																										
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 11.460.596/0001-29 Inscrição Municipal: 4.007.532-0</p> <p>Nome/Razão Social: T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME</p> <p>Endereço: R MARIA CARLOTA 00996 - VILA ESPERANCA - CEP: 03647-000</p> <p>Município: São Paulo UF: SP</p>																												
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN Inscrição Municipal: —</p> <p>CPF/CNPJ: 08.060.774/0001-10</p> <p>Endereço: AV AV LIMA E SILVA - LAGOA NOVA - CEP: 69062-300</p> <p>Município: Natal UF: RN E-mail: mona@rn.sebrae.com.br</p>																												
<p>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —</p>																												
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MONTAGEM DESMONTAGEM E CLIMATIZAÇÃO PARA FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016 QUE SERÁ REALIZADA NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANTANA LOCALIZADA EM CAICO RN NO PERÍODO DE 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2016 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°05/2016 SEBRAE RN CONTRATO N° 78/2016</p> <p>DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAÚ AG: 0139 C/C: 77752-8</p> <p style="text-align: right; margin-top: 100px;">01.119.C0 153-139-40</p>																												
<p>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 162.252,00</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>INSS (R\$)</th> <th>IRRF (R\$)</th> <th>CSLL (R\$)</th> <th>COFINS (R\$)</th> <th>PIS/PASEP (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>Código do Serviço 07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>162.252,00</td> <td>6,00%</td> <td>8.112,60</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Município da Prestação do Serviço</th> <th>Número Inscrição da Obra</th> <th>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Calcó - RN</td> <td></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;</p>			INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	162.252,00	6,00%	8.112,60	0,00	Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	Calcó - RN		-
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)																								
-	-	-	-	-																								
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)																								
0,00	162.252,00	6,00%	8.112,60	0,00																								
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte																										
Calcó - RN		-																										

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20161116u11460596000129</small>	Número da Nota 00000173 Data e Hora de Emissão 16/11/2016 17:07:31 Código de Verificação CPGN-LJXU			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 11.460.596/0001-29	Inscrição Municipal: 4.007.532-0			
Nome/Razão Social: T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME				
Endereço: R MARIA CARLOTA 00995 - VILA ESPERANCA - CEP: 03647-000				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.060.774/0001-10	Inscrição Municipal: —			
Endereço: AV AV LIMA E SILVA - LAGOA NOVA - CEP: 59062-300				
Município: Natal	UF: RN E-mail: mona@rn.sebrae.com.br			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: —	Nome/Razão Social: —			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MONTAGEM DESMONTAGEM E CLIMATIZAÇÃO PARA FEIRA DO EMPREENDEDOR RN 2016 QUE SERÁ REALIZADA NO COMPLEXO TURÍSTICO ILHA DE SANTANA LOCALIZADA EM CAICO RN NO PERÍODO DE 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2016 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANTAS CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 SEBRAE RN CONTRATO Nº 78/2016				
DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAÚ AG: 0139 C/C: 77752-8				
<i>205.519,20</i> <i>50.216,00</i>				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 216.336,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	216.336,00	5,00%	10.816,80	0,00
Município da Prestação do Serviço Calcó - RN	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2020 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.460.596/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E78.BAC8.54ED.C440 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.460.596/0001-29**
Razão Social: **T+2 COMUNICACAO VISUAL EIRELI**
Nome Fantasia: **T+2 COMUNICACAO VISUAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2020
FGTS	Validade:	25/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/01/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/10/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2019 (*)
-----------	-----------------------



Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: T+2 Comunicação Visual Eireli

CGC/CNPJ: 11.460.596/0001-29

ENDEREÇO: Rua Maria Carlota, 995 – Vila Esperança – São Paulo – SP – CEP: 03647-000 – São Paulo - SP

DECLARAÇÃO

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante legal, Marcela Reto Tuzdjian, documento de identidade nº 46.473.502-6 SSP/SP e CPF nº 380.941.818-85 DECLARA, sob as penas da Lei que:- cumpre o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, conforme prevê a Lei Federal 9.854 de 27/10/1999, que altera o Art.27 da Lei nº8.6666/93;

São Paulo, 19 de março de 2020.

MARCELA RETO TUZDJIAN:38094181885  Assinado de forma digital por MARCELA RETO
TUZDJIAN:38094181885
Dados: 2020.03.19 23:52:54 -03'00'

MARCELA RETO TUZDJIAN

CPF: 380.941.818-85



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **T+2 COMUNICACAO VISUAL**, inscrita no **CNPJ 11.460.596/0001-29**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **23/03/2020 às 10:07:41 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **420A-3CC9-BCE5-43F3-A7E4-F1CB-2EC8-0A70**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet